



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXCEPCIONALMENTE NA DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento de todos os locais de serviços públicos municipais de Araputanga/MT excepcionalmente na data de 27 de outubro de 2022, compreendendo o horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 16h00min.

Art. 2º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal